

SENTENÇA

Processo n°: **1006415-74.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** Exeqüente: **Marajoá Gestão Mercantil de Ativos Ltda**

Executado: Wagner Luiz Otaviani

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 14 de agosto de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA